



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



Edital nº 08/2024 - Núcleo Maria da Penha - NUMAPE – Unioeste – Marechal Cândido Rondon

A Coordenação do Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE” da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE conforme Portaria UGF 011/2022/UGF, da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF/SETI, TORNA PÚBLICA a seleção **01 (um) Profissional Nível Superior de Psicologia**, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná ou de outra IES, para atuar como bolsistas extensionistas no referido Projeto.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- I- 01 (uma) vaga para Profissional Graduado em Psicologia, com inscrição no CRP.
- II- O processo seletivo terá validade até 30 de dezembro de 2024 ou até completar 36 meses como bolsista do Fundo Paraná;

§ 1º. Os demais classificados ficarão em cadastro de reserva para futuras convocações.

Art. 2º - **O Bolsista Graduada em Psicologia** desenvolverá suas atividades na área da Psicologia, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação, desempenhando as seguintes tarefas:

I – Proporcionar a garantia dos direitos da mulher em situação de violência, prestando assistência psicológica através de triagens, avaliações psicológicas, aplicação de testes e encaminhamentos quando necessário for, sob supervisão da Professora Orientadora;

II – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;

III – Realizar trabalhos de pesquisa e estudos teórico-práticos visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa dos direitos das mulheres, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

IV – Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto, a critério da Coordenadora.

VI – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

VII – Responder diretamente às demandas do projeto no que tange a elaboração de planilhas, relatórios, dados quantitativos, e outras atividades atinentes ao projeto.

VIII – Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela bolsista estagiária da Graduação em Psicologia.

Parágrafo único. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Profissional Graduado - Psicólogo, o candidato graduado em instituição de ensino superior, no curso de Psicologia e que preencha os seguintes requisitos:

I - À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 36 meses;

II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

III – Inscrição ativa no CRP.

Art. 3º - São documentos exigidos para a inscrição do profissional graduado em Psicologia:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), anexando fotocópia de:

a) Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Graduação;

b) Histórico Escolar de Graduação

c) Carteira de Identidade;

d) CPF;

e) Curriculum Vitae documentado. (O currículo devidamente comprovado é aquele que o candidato, além de apresentar as informações, anexa cópias de documentos para comprovar as informações fornecidas, podendo ser o currículo lattes).

f) Carteira da CRP;

g) Anexos II e III devem ser preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 1º. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

§ 2º. Os anexos II e III preenchidos pelo(a) candidato(a) e os documentos descritos no artigo 3º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 6º, deste edital.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 4º Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE: numape.mcr@gmail.com, nos dias **05/09/2024 a 10/09/2024, até às 2300hs**. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital, em horário ou dia posterior ao determinado ou por meio de e-mail eletrônico diferente do que consta neste edital.

Parágrafo Único. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail numape.mcr@gmail.com.

Art. 5º - O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

I - Análise de Currículo, que valerá 5,0 (cinco) pontos (Fase 1);

II – Entrevista pessoal, que valerá 5,0 (cinco) pontos (Fase 2).

Art. 6º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo, nos termos dos anexos II e III, respectivamente:

§ 1º Para os candidatos às vagas de Bolsistas de Graduação do Curso de Psicologia:

I - Estágio comprovado na área da Psicologia Clínica;

II - Estágio comprovado na área de Psicologia;

III-Estágio comprovado na área de violência doméstica;

III - Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou de gênero;

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia;

VI - Participação em eventos e congressos na área da violência doméstica e/ou de gênero;

VII - Participação em eventos e congressos na área da Psicologia;

VIII - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou de gênero;

IX – Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Psicologia.

X – Experiência profissional na área de violência doméstica e da Psicologia às candidatas à vaga de Bacharel em Psicologia.

XII – Ter outro curso superior.

Art. 7º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 8. - Da análise da inscrição, de documentos e entrevista:

I – A análise da inscrição do (a) candidato (a) e dos documentos será realizada na data de 11/09/2024;

II– A entrevista ocorrerá na data de 11 de setembro de 2024, a partir das 13h30min, as entrevistas serão on-line, pela Plataforma Teams, sendo que o link será disponibilizado para o candidato via pelo WhatsApp, e para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com a candidata;

Art. 9. - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, para a Área da Psicologia – Profissional e Estudante de Graduação, sendo constituída pelos seguintes membros: Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE - Profa. Silvia Mattei – (Presidente) e a Professora Orientadora da Psicologia do NUMAPE - Profa. Maria Isabel Formoso Cardoso e Silva (Membro).

Art. 10 - Da Desclassificação:

I – O candidato que não atingir pontuação mínima de 4,0 (quatro) pontos

II – Se o candidato não for localizada ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem WhatsApp, estando desatualizado e/ou incompletos, estará desclassificado;

III – O(a) candidato (a) que não comparecer na entrevista, no dia agendado, estará automaticamente desclassificada.

Art. 11 - Da vinculação/adesão ao projeto

I – As bolsistas selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades, em forma de bolsa, no valor de R\$3.200,00 mensais.

II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 14- Do resultado final:

- I- A relação dos candidatos aprovados será divulgada **no dia 12 de setembro de 2024**, no Instagram do NUMAPE e na página da Proex;

Art. 12 - Os candidatas selecionadas deverão entrar em contato com a equipe NUMAPE no dia 13 de setembro de 2024, através do e-mail: numape.mcr@gmail.com, comparecer ao NUMAPE para a assinatura do Termo de Adesão (termo de compromisso) para iniciar as atividades.

O Profissional da Psicologia deverá cumprir 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 13- Dos recursos:

- I- Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail numape.mcr@gmail.com, pela comissão da Seleção.

Art. 14- Da ciência e aceitação

14.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

Art. 15- Do início das atividades:

- I. O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do oeste do Paraná - Unioeste, bem como a liberação dos recursos orçamentário-financeiros.

Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de cadastro de reserva, também, para o Projeto NUMAPE, para novas vagas que surgirem, com previsão de início imediato.

Marechal Cândido Rondon, 05 de setembro de 2024.

Professora Silvia Mattei
Coordenadora do NUMAPE
Unioeste / Marechal Cândido Rondon

ANEXO I – Edital nº 04/2024 – NUMAPE-UNIOESTE-MAL.CÂNDIDO RONDON

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
Período de inscrições	05/09/2024 a 10/09/2024	Até às 23h59min	e-mail para inscrição – numape.mcr@gmail.com
Homologação das inscrições e agendamento das entrevistas	11/09/2024	Publicação de edital após 8h.	Sítio eletrônico https://www.unioeste.br https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos Instagram do Numape
Entrevistas	A partir do dia 11/09/2024	A partir das 13h30min	Plataforma Teams em link a ser enviado via WhatsApp.
Resultado final	12/09/2024	Até as 23h59min	Sítio eletrônico: https://www.unioeste.br/por https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos
Manifestação de concordância com a convocação pelos aprovados	13/09/2024	Até às 12h	e-mail para manifestação: numape.mcr@gmail.com



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO II – Edital nº 04/2024 – NUMAPE-UNIOESTE-MARECHAL CÂNDIDO RONDON

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de:	
<input type="checkbox"/> Profissional Graduado em Psicologia	
Data da Colação de Grau: _____	
<input type="checkbox"/> Estudante de graduação em Psicologia	
Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 1/2024 – NEDDIJ-UNIOESTE-TOLEDO.

Marechal Cândido Rondon/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UEF
UNIDADE EXECUTIVA DO
FUNDO PARANÁ



ANEXO III – Edital nº 04/2024 – NUMAPE-UNIOESTE-MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

PROFISSIONAL GRADUADO EM PSICOLOGIA

Nome do(a) Candidato(a): _____

Atividade	Quantidade (preencher)	Pontuação (preencher)	Pontuação Conferida pela comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, no exercício da psicologia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 1,5 pontos);			
b. Experiência comprovada de atuação da área de violência doméstica, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de Psicologia (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);			
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área de Psicologia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).			
e. Publicação de artigo científico em revista ou periódico com <i>qualis</i> na área da Psicologia (0,5 por artigo - até 2,0 pontos);			
f. Publicação de artigo científico em revista ou periódico sem <i>qualis</i> , ou publicação em anais de evento científico local na área da Psicologia ou interdisciplinar (0,1 por artigo - até 1,0 ponto);			
g. diploma de graduação em área distinta da Psicologia (4,0 pontos por graduação);			
Total			

Assinatura do(a) candidato(a)